



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVII - Nº 219

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL DEPARTAMENTO DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

De 9 de novembro de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números...

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

Nº L7100308-76 - Almeida e Silva S. A. - Corretora de Títulos e Valores.

De Cr\$ 1.101.100,00

Para Cr\$ 2.500.000,00

AGEs de 20 de maio de 1976 e 26 de outubro de 1976.

Nº L7100534-76 - Omega S. A. - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

De Cr\$ 40.458.848,00

Para Cr\$ 50.573.560,00

AGE de 20 de outubro de 1976.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

Nº 7.607.952-76 - Sofinal Sociedade Financeira Nacional S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Cr\$ 15.800.000,00

Para Cr\$ 20.800.000,00

AGEs de 11 de junho de 1976 e 26 de outubro de 1976.

Nº 3.301.415-76 - Rionorte - Companhia Norteriograndense de Crédito, Financiamento e Investimento.

De Cr\$ 2.786.000,00

Para Cr\$ 4.042.481,00

AGE de 30 de agosto de 1976

Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto

Nº 7.605.180-76 - Comit Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Adotada a denominação "Fiat Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos".

AGE de 29 de junho de 1976.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

Nº L7.100.526-76 - Bamerindus S. A. - Crédito Imobiliário.

De Cr\$ 10.395.000,00

Para Cr\$ 20.000.000,00

AGEs de 9 de agosto de 1976 e 13 de outubro de 1976.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital - Alteração Contratual

Nº 6.804.261-76 - Ficrisa - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 650.000,00

Para Cr\$ 2.500.000,00

Instrumento de 11 de junho de 1976

Mudança de Denominação - Transformação em Sociedade por Ações

Nº L7.100.399-76 - Star - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Star" - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

Assembleia Geral de 2 de julho de 1976.

De 10 de novembro de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números...

Sociedade Corretora

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

Nº L7.100.505-76 - Dreyfus Cattani S. A. - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 4.500.000,00

Para Cr\$ 10.000.000,00

AGE de 24 de setembro de 1976.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital - Reforma de Estatuto

Nº 7.604.496-76 - Comind - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

De Cr\$ 2.500.000,00

Para Cr\$ 5.000.000,00

AGE de 24 de março de 1976.

Retificação

No Diário Oficial de 10 de novembro de 1976, Seção I, Parte II, página número 4.451, segunda coluna, entre as linhas 6 e 7.

Leia-se:

Em transformação para "Símbolo S. A. - Financiamento, Crédito e Investimentos".

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1.398-76 - O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Telemecânica S. A. Limitada, com sede em São Paulo (SP).

Assembleia de Constituição de 9 de setembro de 1976.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital - Lei nº 4.357-64

Nº DF - 1.377-76 - Banco Nacional S. A.

Belo Horizonte (MG)

De Cr\$ 29.065.457,23

AGE de 27 de abril de 1976

Nº DF-818-75 - Banco Nacional S. A.

Belo Horizonte (MG)

De Cr\$ 31.438.014,56

AGE de 5 de maio de 1975

Nº DF-487-76 - Banco Bandeirante S. A.

São Paulo (SP)

De Cr\$ 10.542.511,38

AGE de 8 de abril de 1976.

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

Nº DF-1410-76 - Banco Mercantil de Pernambuco S. A.

Recife (PE)

De Cr\$ 6.000.000,00

Para Cr\$ 9.000.000,00

AGE de 30 de setembro de 1976

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 666, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, a ser firmado com a firma Teclat - Técnica Telegráfica Ltda., estabelecida à Rua Eugênia Neri, número 273 - Belo Horizonte - MG, de acordo com o que consta do Processo SUNAB número 13.087-76. - Rubem Noé Wilke.

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP Nº 46-75, resolve:

Nº 663 - Designar Manoel Arizio Eduardo de Castro, ocupante do emprego de Procurador Autárquico LT-SJ-1103.3, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Serviço de Contencioso da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.2.

constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 78.117, de 22 de julho de 1976.

Nº 671 - Dispensar José Bento Gomes, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6 - classe E, matrícula nº 2.115.368, do Quadro Permanente desta Superintendência, dos encargos de Chefe do Núcleo Técnico Fiscal da Agência de Niterói - AGRJ.1., da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, código DAI-III.2, para os quais foi designado o SUNAB número 497, de 10 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 1-10-76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 670 - Designar Walter Rodrigues Teixeira, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula IPASSE número 1.024.168, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, código DAI-111.3, durante seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 75.730, de 13 de maio de 1975, e após a manifestação do DASP (E.M. número 205-75 de 23 de maio de 1975), resolve:

Nº 669 - Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego de Técnico de Contabilidade, o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinada à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

No Estado do Rio Grande do Norte

Augusto César Formiga Ramos.

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á

durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados da data da publicação desta Portaria. — *Rubem Nób Wilke.*

SUNAB
Portaria n.º 687 de 12 de novembro de 1976.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730 de 14.05.75 e tendo em vista autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE

admitir sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Brasília - Distrito Federal

PAULO AUGUSTO GUIMARÃES
SÔNIA MARIA DANTAS
BALTAZAR NUNES CAIXETA
ADELAIDE SILVA RIOS
MURIEL ANTUNES CHAUVET
ROBERTO PEREIRA
NILSO MORAES FIGUEIREDO
FRANCISCA FOGUEIRA ALVES DE MELO

Na cidade de Goiânia - Goiás

ALBA RIBEIRO DE BRITO TAVARES
SILVIO PASSOS NUNES
ANTONIO SOBRAL DE SOUZA
AUGUSTA MARIA NUNES DA MATA
JORGE ABDALA
MARIA DAS DORES PIRES

Na cidade de Belo Horizonte - M. GERAIS

MARIA LUCIA BRETZ PEREIRA
CLAUDIA MARIA ALVES DIAS COELHO
EXPEDITO BAPTISTA RIBEIRO
PEDRO SALOMÉ DUTRA
FRANCISCO DINIZ ROQUETE
TITO LÍVIO SALLES DE OLIVEIRA
VALDIR BORGES DE OLIVEIRA
IZONEL HENRIQUES PEREIRA
SILVIO DA CUNHA MENDES
VERA LUCIA ALVES DAMASCENO
JOSÉ ARNALDO LIMA DA SILVA
WAGNER ANDRADE FARIA
MARIA APARECIDA ROLIM
JOSÉ REZENDE SILVEIRA
ANA MARLY ROCHA DE QUEIROZ
VERA LUCIA STARLING

Na cidade de Belém - PARÁ

JOSÉ GUILHERME MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
ROSA MARIA ALVES SALAME
HARLEY RODRIGUES WANDERLEY
MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA
VERA LUCIA VIANA FURTADO
ELDONOR DE LIMA LERL
MUSA TOMOYO NOBAYASHI SAKIYAMA
JOÃO IGNÁCIO DE CASTRO
ANA MARIA ITÁRIA SILVA
MARIA AMÉLIA RIBEIRO PINA

Na cidade de Curitiba - PARANÁ

JOSÉ ROBERTO VITRIRA
THIOPHILO CORDEIRO NETO
SUZANA GREIN
JOÃO FACUNDO CELESTINO DE OLIVEIRA
LUIZ ANTONIO BARRY

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LOURIVAL PEREIRA
 JOÃO GUALBERTO FONSECA CALDAS
 IVANIZÉ SCHMITZ REGIANI
 JOSÉ DE ANDRADE FÁRIA NETO
 ARLINDO LUIZ GUERRO
 ANA MARIA PEREIRA ALCANTARA
 JOSÉ ANTONIO NEGRÃO
 ARY AYRES DE MELLO JUNIOR
 DELMARI DIAS
 VERA LUCIA RIBAS WEIGERT

Na cidade de Recife - PERNAMBUCO

NORMANDO SANTIAGO BEZERRA
 LUCIO FLAVIO PESSOA COUTINHO
 NICEA VERAS LEITE
 MARIA HELENA DUARTE LIMA
 FRANCISCO LUIZ PITTA MARINHO
 ALBERTA RAMOS DE OLIVEIRA BARBOSA
 HELENA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA FIGLIOLLO
 ROMILDO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Na cidade de Porto Alegre - R.G. DO SUL

MÁRGORI DUREN CENTENO
 TEORI ALBINO ZAVASCKI
 MARIA DURICE DA SILVA
 ANTONIO CARLOS BATISTA ARAUJO
 MAGALI DENISE POZO DIEDERICHS
 OSCAR NEWLANDS CARNEIRO
 FELISBERTA SOARES DE CASTRO
 SENO OSCAR FINK
 NIEDE TEREZINHA DAIM CORSO
 THAIS LUFCHITZ BONDER
 GETULIO HERCULANO PRATZEL
 NEUZA DOS SANTOS
 LUIZ MAURO LAZARI
 MARIO FERNANDO BRAESCHER
 LILIA MANDARINO GALLO

Na cidade do Rio de Janeiro - RJ

REGINA SPIELMANN
 REJANE LAÇO DE CASTRO
 NEYDE MENEZES PINHEIRO DA SILVA
 AGENOR MARQUES DE ALMEIDA FILHO
 NELCE ALVES DA SILVA
 MARIA LUZINETE CASTRO AWADA
 JOSÉ GUIOMAR DE ALMEIDA NETO
 GERALDO MEYER DE SOUZA CARNEIRO
 UBIRAJARA DE FREITAS SOUTO MAIOR
 MATEUS AREAL
 JOSÉ PATVA CARRÃO
 HAMILTON QUIRINO CAMARA

Na cidade de Florianópolis - S. CATARIN

MAURO CLAUDIO DE OLIVEIRA
 NEWTON LOPES DOS SANTOS
 PAULO ROBERTO DA SILVA
 AILTON FÉLVIO DA SILVA
 OTILIA TEREZINHA SANT'ANHA MARTINS
 JULIO PACHECO DE SOUSA
 CELESTE DALPIAZ
 YARA COELHO DE SOUSA
 REGINA LUCIA GALLOTTI MACIEL GOULART
 MANOEL SILVA FILHO

Na cidade de São Paulo - SP

ANTONIO LUCIANO TAMBELLI
 ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA BEPNI
 MARIO TRABULSI FILHO
 MARIA LUIZA RIBEIRO CONTINHO

JOÃO JOSÉ-DA SILVA
 WILMA BELFIEDE
 ELTIANE HEYN DE CAMARGO
 LUIZ CARLOS MENDONÇA
 WALDEMAR RIBEIRO DO VALLES FILHO
 ANNA MARIA VALENTI MENDES
 ARLETE CASSEB
 RUTH THOMAZI
 MANOEL JOSÉ SABOTTA
 EDNA CELMA RAMOS DE OLIVEIRA
 ELIDIE VESARO PALMA
 WALKIRIA HASHIMOTO
 NICOLAU FERNANDO BEZERRA CAMARA
 PEDRO BARBOSA FILHO
 FRANCISCO TAKASHI MORIKIYO
 ATAÍDES RIBEIRO DE BARROS
 OLDEGAR LOPES ALVIM
 EDVAR ANTONIO FORTI
 SIDNEY BRAMUCCI
 THOMAZ MATAREZZO
 ANTONIO EDUARDO DE FREITAS AREÃO
 NEVLI FERREIRA
 ORLANDO GOMES
 VERA GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS
 LUIZ ALBERTO DE LUCA
 MARIA IRENE BLANCO BLANCO
 LUIZ CARLOS KIKUMORI
 FLAUITO SANCHES FLORES
 JOÃO CARLOS MARCON
 JORGE KANO
 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
 ANTONIO MIZUTAMI
 PAULINO JOSÉ GAMBELLI
 CARLOS CARLI NETO
 JOSÉ MAZUCATO
 CLAUDINA LEMOS DOS PASSOS
 ANA OLÍMPIA SILVA SALES ARAGÃO
 JOSÉ BARBOSA DA SILVA
 NELSON POZZA

Na cidade de Rio Branco - ACRE

DULCINAR SOUZA DE AMORIM
 ALCIDES DUTRA DE LIMA
 EMANI MARAES CAMARA

Na cidade de Maceió - ALAGOAS

MARIA DO CARMO QUEIROZ NASCIMENTO
 EMILDO RIBEIRO DA SILVA
 AUTA FRANÇA DE OLIVEIRA
 HELVÉCIO GOMES DA SILVA

Na cidade de Manaus - AMAZONAS

CARLOS ALBERTO LOUREIRO PINAGÉ
 JOÃO BOSCO DANTAS NUNES
 ANTONIA ALICE GURGEL DO AMARAL
 ALDENAR AUGUSTO ARAUJO JORGE DE SALLES
 ANTONIO AUGUSTO DO REGO FEITOZA

Na cidade de São Luiz - MARANHÃO

JOLECIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 HONÓRIO CARVALHO GUTERRES
 JULIANA SOUSA ALMEIDA
 JOSÉ DOMÉTILIO BRAGA

Na cidade de Curitiba - MATO GROSSO

JUBECI MACIEL SAKUYOSHI
 MARIA JUSSARA RASQUIN SMHSSARENKO
 ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES
 PAULO INACIO DIAS LESSA

JOSÉ PAES DE BARROS
 PAULO DA CUNHA
 LENIL DE JESUS AMORIM
 AMAURY PAES BARRETO
 REINALDO CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO

Na cidade de João Pessoa - PARAIBA

RITA GADELHA DE SÁ
 THELMA CALDAS CAVALCANETI
 MARIA DO SOCORRO BRANDÃO ATAÍDE COSTA
 FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS

Na cidade de Vitória - E. SANTO

CÁSSIA MARIA ROSETTI
 ADENILSON LIMA DE SOUZA
 ODILON MILANEZ
 AYLTON DUTRA LEAL
 LUIZ EUGENIO FERRARI

Na cidade de Teresina - PIAUI

MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA
 ÁTILA FREITAS LIRA
 ANTONIO VIEIRA DE MELO
 RATMUNDO RIBEIRO E SILVA

Na cidade de Natal - R.G. DO NORTE

ESTHER MEDEIROS DE OLIVEIRA
 ROGÉRIO LUCIANO BANDEIRA DE MELO
 MARIA DAS GRAÇAS MONTENEGRO
 BÁRBARA LUZ GURGEL

Na cidade de Porto Velho - RONDÔNIA

JOSÉ ANASTÁCIO FERREIRA
 ROBERTO MONTEIRO BARROSO
 LÉLIA MIRANDA ROCHA

Na cidade de Boa Vista - RORAIMA

JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
 PAULO SILVEIRA DE ÁVILA
 MARIA HELENA RODRIGUES ARAUJO

Na cidade de Aracaju - SERGIPE

MARIA AMÉLIA SILVA LIMA
 MARIA NIVALDA XAVIER DOS SANTOS
 JOSEFA BARROS CAVALCANTE FALCÃO
 JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Na cidade de Salvador - BAHIA

WILSON BISPO DOS SANTOS
 EDUARDO DOS REIS CAMPOS
 MARIA JOSÉ CAVALCANTE
 DEMÓSTHENES FARIAS
 DULCINÉIA GONÇALVES VASCONCELOS DA SILVA
 MARIO MENEZES BARRETO
 FERNANDO ANTONIO SILVA LIMA
 LECY SILVA CAVALCANTE
 NOELY ALMEIDA COITÉ
 VIRGINIA MARIA ZANINI KERCKHOF
 JOSÉ ORLANDO ROCHA DE CARVALHO
 PAULO DAVID RAMOS DE ALMEIDA
 ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Na cidade de Fortaleza - CEARÁ

LUCIA VANDA RIBEIRO SOUZA
 MARIA LILDA GONDIM SAMPAIO
 JOSÉ AMÉRICO DE PEREIRA
 ANTONIO CESAR FERREIRA BARROS
 ZÉLIA POMPE SOARES

FILOMENA MARTA ALENCAR JEREISSATI
ANTONIO DE PÁDUA FIGUEIREDO GURGEI
MAURICIO ALVES BARBOSA
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO
ANA CAROLINA CAVALCANTE NEVES

Na cidade de Macapá - AMAPÁ

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
ALÍPIO OLIVEIRA SANTOS
JOSÉ DIAS GONÇALVES

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria

RUBEM NOÉ WILKE
Superintendente

Processo DASE/21604/76
SA/SG

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 311, DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista a Portaria número 405, de 6 de novembro de 1973, do Ministro de Estado da Agricultura, resolve:

Designar o Eng. Agr. Luiz André Gama de Menezes para exercer as funções de Secretário Executivo-Adjunto do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART. — *Josias Luiz Guimarães.*

PORTARIA N.º 312, DE 8 DE
NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, a

Antonio Pinto, no cargo de Servente, GI-104.5, matrícula n.º 2.000.717, do Quadro Suplementar desta Superintendência, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. (Processo S-05.013-76). — *Josias Luiz Guimarães.*

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA DEFOP N.º 0109, DE 9
DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Se-

nhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe n.º 05.118-76, resolve:

Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 15º, da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Indústria e Comércio de Pescado Principal Ltda., com sede à rua Tijucas, 134 - Estreito, Florianópolis e Unidade Industrial no km 301, da BR. 101 - Laguna, Estado de Santa Catarina. — *Octávio Augusto Estafajogo Gonçalves.*

DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.066

Preço: Cr\$ 0,20

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede:
Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério
da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio
da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1096 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-13 no processo INCRA/CR-13/Nº 746/76, referente ao projeto de loteamento para fins agrícolas, a ser executado na área de 12.784,00 hectares, desmembrado do imóvel de 18.618,66 hectares, cadastrado sob os códigos 901 040 007 900, 901 040 011 975, 901 075 835 617, 901 075 007 218 e 901 075 007 226, localizado no Município de Porto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 99/76, 4/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para fins agrícolas, conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-13/Nº 746/76, a ser executado na área de 12.784 hectares, desmembrada do imóvel de 18.618,66 hectares, cadastrado sob os códigos 901 040 007 900, 901 040 011 975, 901 075 835 617, 901 075 007 218 e 901 075 007 226, localizado no Município de Porto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso, de propriedade da Sociedade Imobiliária da Bacia Amazônica Ltda. - SIBAL, conforme certidão do Cartório do 19.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, da qual consta que o imóvel acha-se matriculado no livro 2-C, às fls. 269 do R.I/830, na matrícula número 830, lavrada em 27 de maio de 1976;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 12.784,00 hectares, do imóvel de 18.618,66 hectares, havendo um remanescente de 5.834,66 hectares;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1097 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-09 no processo INCRA/CR-09/ Nº 593/76, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana, a ser executado na área de 6.53.50 hectares, desmembrada do imóvel de 10.80.00 hectares, cadastrado sob o código 911 055 014 770, localizado no Município de Ibatí, no Estado do Paraná;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 100/76, 5/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Jardim Santa Maria", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-09/Nº593/76, a ser executado na área de 6,53,50 hectares, desmembrada do imóvel de 10,80,00 hectares, cadastrado sob o código 711 055 014 770, localizado no Município de Ibatiti, no Estado do Paraná, de propriedade de Elias Fadel, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibatiti, da qual consta a transcrição número 2863, feita às fls. 98 do livro 3-D, em 29 de março de 1976;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 6,53,50 hectares, do imóvel de 10,80,00 hectares, havendo um remanescente de 4,26,50 hectares;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1098 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-06 no processo INCRA/CR-06/Nº 1333/76, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana, a ser executado na área de 16,28,00 hectares, desmembrada do imóvel de 186,05,10 hectares, cadastrado sob o código 423 025 002 712, localizado no Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 102/76, 8/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Barreiro", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06/Nº 1333/76, a ser executado na área de 16,28,00 hectares, desmembrada do imóvel de 186,05,10 hectares, cadastrado sob o código 423 025 002 712, localizado no Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de Euler Franco, conforme certidões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiã, das quais constam as transcrições números 11.765, feita às fls. 248 do livro 3-H, em 3 de novembro de 1964; 11.846, feita às fls. 262 do livro 3-H, em 9 de dezembro de 1964; 17.295, feita às fls. 25 do livro 3-L, em 26 de junho de 1974 e 18.152, feita às fls. 59 do livro 3-H, em 9 de outubro de 1975;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 16,28,00 hectares, do imóvel de 186,05,10 hectares, havendo um remanescente de 169,77,10 hectares;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1099 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 4558/76, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser executado no imóvel de 48,40 hectares, cadastrado sob o código 613 100 002 046, localizado no Município de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 103/76, 11/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 72 sítios de recreio, denominado "Recreio dos Bandeirantes", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº 4558/76, a ser executado no imóvel de 48,40 hectares, cadastrado sob o código 613 100 002 046, localizado no Município de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo, de propriedade de Empreendimento Imobiliário Vale do Mogi-Guaçu, Sociedade Civil Limitada, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, da qual consta estar o mesmo registrado sob o número 1, no livro de Registro Geral número 2, matrícula número 402, em 16 de junho de 1976;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 48,40 hectares, não havendo remanescente;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 1100 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 no processo INCRA/CR-08/Nº 3476/76, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana, a ser executado no imóvel de 54,83,70 hectares, cadastrado sob o código 611 034 005 231, localizado no Município de Catanduva, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 106/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Parque Residencial Flamingo", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/Nº3476/76, a ser executado

no imóvel de 54,83.70 hectares, cadastrado sob o código 611 034 005 231, localizado no Município de Catanduva, no Estado de São Paulo, de propriedade de João Walter Agudo Romão, Warley Agudo Romão e Wilson Damaceno, conforme certidão do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva, da qual consta a transcrição número 25.777, feita às fls. 103 do Livro 3-AZ, em 22 de fevereiro de 1974;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 54,83.70 hectares, não havendo remanescente;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1101 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1976,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos no Processo INCRA/RJ/2837/76 referente ao projeto de colonização apresentado pela empresa colonizadora CACIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA., a ser executado em uma área no Distrito de Xavantina, Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações através do Relatório INCRA/DP/Nº 104/76, 14/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de colonização denominado "Noidori", a ser implantado em uma área de 8.000,00 hectares, localizada no Distrito de Xavantina, Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, apresentado pela Empresa CACIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietária do imóvel conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, transcrita sob o número R-01-1.535, do Livro 2, em 16 de junho de 1976, cadastrada sob o código 901 024 007 170;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado;

IV - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 1102 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-06 no processo INCRA/CR-06/Nº 1244/76, re-

ferente ao projeto de loteamento para expansão urbana, a ser executado na área de 24,82.72 hectares, desmembrada do imóvel de 35,88.20 hectares, cadastrado sob o código 426 091 286 940, localizado no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 105/76, 14/10/76

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Bairro Shalimar", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06/Nº 1244/76, a ser executado na área de 24,82.72 hectares, desmembrada do imóvel de 35,88.20 hectares, cadastrado sob o código 426 091 286 940, localizado no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, de propriedade da Imobiliária Shalimar Ltda., conforme certidões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, das quais constam as matrículas números 672, feita às fls. 114 do Livro 2-C, em 26 de maio de 1976; e 988, feita às fls. 130 do Livro 2-D, em 13 de junho de 1976;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 24,82.72 hectares, do imóvel de 35,88.20 hectares, havendo um remanescente de 11,05.48 hectares

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA 1123 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no disposto no artigo 92, inciso III, inciso II da Lei nº 5764/71, de 16 de dezembro de 1971,

R E S O L V E:

Determinar, até ulterior deliberação, o regime de Intervenção na "COOPERATIVA TRITÍCOLA PALMEIRENSE LTDA-COPALMA", sediada no Município de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, designando para as funções de Interventor, o Economista DÉCIO REICHEL RANGEL, correndo as respectivas despesas por conta da Cooperativa intervinda.

I - O Interventor, além das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 75 da Lei nº 5764/71, supracitada, deverá:

- elaborar, dentro dos primeiros 30 (trinta) dias de sua investidura, um Plano de Trabalho destacando as metas que deverão ser atingidas, com vistas a mais rápida normalização das atividades operacionais da Cooperativa;
- apresentar à Coordenadoria Regional do INCRA, para fins de mantê-la informada do desempenho de suas funções e da situação sempre vigente na Cooperativa, relatórios periódicos;

- c) convocar, normalizada a vida administrativa e contábil da sociedade, a Assembléia Geral dos associados, para o fim de conhecer o relatório final da Inventoria, eleger os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dar-lhes posse.

II - A conclusão das providências referidas na alínea "c" do item anterior suspende o regime de Intervenção ora determinado, devendo a documentação respectiva ser encaminhada ao INCRA.

Lourenço Vieira da Silva

PORTARIA Nº 1125 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1.971, e

CONSIDERANDO o contido nos Processos INCRA/BR/19s: 4.536/76 e 4.537/76;

CONSIDERANDO o contido no Telex INCRA/CR (02)/G/Nº 381/76, de 19.10.1976;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EXPEDITO CELESTINO SAMPAIO, Médico Veterinário Referência G-B, da Tabela de Pessoal permanente deste Instituto, da Coordenadoria Regional no Nordeste Setentrional - CR (02), SUPERVISOR Orçamentário e Técnico dos Convênios firmados, respectivamente, com as Cooperativas de Eletrificação Rural de PARNAMIRIM e do VALE DO JUCU, ambas no Estado do Rio Grande do Norte, para execução das obras de eletrificação rural para cada uma, ficando o mesmo, por este ato, responsável pelas supervisões das aplicações dos cursos provenientes do INCRA/MA, das prestações de contas, das fiscalizações físicas dos projetos de eletrificação rural das cooperativas supramencionadas, e do encaminhamento ao Departamento de Desenvolvimento Rural - DD de expedientes, relatórios e quaisquer documentos relativos às supervisões dos referidos Convênios.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIAS DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 543 — Designar Neidêlê Mansour Chehuan, para exercer a função de confiança de Assessor de Apoio Didático, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto nº 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 544 — Designar Evaldir Herculanino Barroso, para exercer a função de confiança de Assessor de Ensino, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata

o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 545 — Designar Ruy Peixoto Pacheco, para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 546 — Designar Celso Roberto Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 547 — Designar Manoel do Carmo Chaves Neto, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 548 — Designar Luiz Humberto da Silva Rosas, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976.

Nº 549 — Designar José Ribamar Costa, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pessoal, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1976. — Jorge Humberto Barreto.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal do Espírito Santo no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do Regulamento Interno da Escola e tendo em vista a autorização do Ministro da Educação e Cultura, exarada no Processo nº 21983-76, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Myrian Santos, para exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM-1001, classe A, referência 24, da Tabela Permanente deste Autarquia. — Zenaldo Rosc da Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 796-A, DE 22 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, na forma do artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o

que consta do processo nº 6.265-76, resolve:

Designar Maiza Gomes Neves, ocupante do cargo de Agente Administrativo — Código SA-801.3 — classe B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar, DAI-111.1, do Departamento de Medicina Social do Centro Bio-Médico desta Universidade, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975. — Manoel Ceciliano Salles de Almeida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.373, DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização constante do Processo DASP-018160-76, protocolizado na Reitoria sob o nº 017719-76, resolve:

I — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos mencionados abaixo, os seguintes candidatos, habilitados em concursos públicos:

1 — Técnico de Administração, — LT-NS-923:

Eugênia Emília de Oliveira Corrêa

2 — Agente Administrativo, LT-SA-801:

Maria Antonia de Oliveira Gonçalves

Maria Leontina da Rocha Amorim.

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria. — Clóvis Cunha da Gama Malcher.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 8976-P/BSB, NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Conceder dispensa a Osmar Gceden Reis, da função de confiança de Coordenador de orientação Técnica, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, de que trata o Decreto número 75.188, de 6 de janeiro de 1975.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 90 — Conceder dispensa a João Sandolin, da função de confiança de Coordenador de Orientação Alimentar e Nutricional, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, de que trata o Decreto número 75.188, de 6 de janeiro de 1975.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 5 de novembro de 1976. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto número 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve:

Nº 91 — Dispensar, a pedido, o servidor João Sandolin, ocupante do emprego de Engenheiro "A", do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 5 de novembro de 1976. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

PORTARIA Nº 92, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, número XVI, do Decreto número 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve:

Constituir Comissão com o fim de avaliar os bens considerados inadapáveis ao novo prédio do INAN, para alienação através da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 143 do Decreto-lei número 200-67, composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Maria Luiza Pereira de Carvalho, Técnico de Administração LT-NS-923-C;

b) Silvana Margarete A. Dantas, Dabilógrafa;

c) Domingos Ferreira Martins, Agente Administrativo A-2.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 53, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o disposto no item 36 das Normas Disciplinadoras do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, (DPVAT), anexas à Resolução n.º 01/75, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 194.306-76, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras Interessadas em operar no Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, (DPVAT) deverão requerer a respectiva autorização à SUSEP, na forma da Circular n.º 21, de 20-4-76, de 1 de novembro até o dia 31 de dezembro de cada ano, impreterivelmente.

2. Nas renovações de autorização para operar em DPVAT, como previsto no item 30 das Normas anexas à Resolução CNSF n.º 01/75, de 3-10-75, deverá ser observado procedimento idêntico ao estabelecido no artigo precedente. — *Alpheu Amaral.*

CIRCULAR N.º 55 de 3 de novembro de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando que os candidatos portadores de deficiência visual podem ser aceitos para seguros de vida, desde que as suas declarações nas propostas, cartões-propostas e aos médicos examinadores (Vida Individual), revistam-se de garantias legais suficientes de autenticidade e que o seguro proposto seja comprovadamente justificado pela situação financeira, econômica e social do candidato;

RESOLVE:

1. As pessoas portadoras de deficiência visual congênita, ou adquirida há mais de dois anos, contados da comprovada irrecuperabilidade da visão, deverão ser selecionadas para seguros de vida com base nos mesmos padrões aplicados aos demais candidatos, adotados os indispensáveis procedimentos destinados a conferir garantias legais suficientes aos seguros contratados.

2. A rejeição de candidatos unicamente pela razão de serem portadores de deficiência visual, configurará discriminação e será, por conseguinte, passível de punição, nos termos do Art. 111 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, ficando as Sociedades Seguradoras que assim procederem sujeitas à multa prevista no subitem 1.5 da Resolução do CNSF n.º 13, de 21.05.76.

3. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL/

CIRCULAR N.º 56 de 3 de novembro de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Recseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP n.º 193.917/76;

RESOLVE:

1. Aprovar nova redação para a Cláusula nº 16 - "Chapas de Experiência" das Condições de Seguro e Disposições Tarifárias do Ramo Automóveis, conforme abaixo:

Cláusula nº 16 -
Chapas de Experiência

* A presente apólice garante, de acordo com as suas condições gerais e contra os riscos constante/s da/s cobertura/s nº/s anexa/s, os veículos portador/es da/s chapas de experiência nº

* fica entendida e concordado que os veículos munidos de CHAPA DE EXPERIÊNCIA só estarão cobertos quando em serviço na rua, dentro do respectivo município de licença, em demonstração, para fins de venda, ou em experiência mecânica,

ficando o seguro sem efeito se for empregada em veículo de propriedade de e/ou de uso particular da firma segurada ou de qualquer dos sócios desta firma, ou ainda, emprestada, alugada a terceiros ou usada para outros fins.

No caso de perda total do veículo, a indenização não excederá o valor real do mesmo na data do sinistro, ficando, ainda, limitada ao valor declarado na apólice, se este for menor que o valor real.

Se, no mesmo município de licença, não existirem seguradas sob as mesmas coberturas todas as Chapas de Experiência registradas em nome do Segurado, esta Companhia somente indenizará na proporção entre o número de placas seguradas com a mesma "cobertura" e o número de placas licenciadas".

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 142-76

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 014 DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente Local do IPASE no Estado da Bahia (SBA), usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.ºs 28-68 e 58-72, resolve: Designar José Marques Sales, Agente Administrativo SA-801-C-32, matrícula 1.744.208, ponto 4.945, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Tesouraria, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº SRS 60, DE 24 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente Local do IPASE, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.ºs 23-68 e 58-72, resolve:

Designar Eriço Velho da Silva, Agente Administrativo código LT-SA-801.2-A. Referência 24, matrícula n.º 6.166.125, ponto n.º 21.652, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Arrecadação do Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul (SRS), em caráter excepcional enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade NM-1042, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.678, de .. 26.11.75.

OIS-SDF Nº 044 DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente Local do IPASE no Distrito Federal (SDF), usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.ºs 28-68 e 58-72, resolve:

Designar Ilka Pereira de Aguiar, Agente Administrativo, Classe B-29 Código SA-801, matrícula 1.056.252, ponto 3.924, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº SCE 45, DE 16 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Ceará (SCE), usando das atribuições que lhe conferem as Instruções n.ºs 28-68 e 58-72, resolve:

Designar Elza Maria Oliveira de Souza Agente Administrativo LT-SA 801.2, Classe "A", Referência 24, matrícula n.º 6.110.006, ponto n.º 21.148 para substituir nos impedimentos eventuais o titular da Função Código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Empréstimos, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado do Ceará — (SCE), do Quadro Permanente do IPASE.

TURISMO

INCENTIVOS FISCAIS

Decreto-Lei n.º 1.430, de 30-12-1975

Decreto-Lei n.º 1.191, de 27-10-1971

Decreto-Lei n.º 1.335, de 23-7-1974

Decreto-Lei n.º 1.376, de 12-12-1974

Divulgação n.º 1.267

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério

da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio

da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília na Sede do D.I.N.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, a UNIÃO FEDERAL, representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles, se obriga, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., sociedade anônima de economia mista, com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.613.332, em decorrência do Contrato de Abertura de Crédito Fixo que assinou com essa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em 25 de outubro de 1976, cujas cláusulas seguem transcritas, renunciando expressamente aos benefícios previstos no artigo 1.503 do Código Civil:

PRIMEIRA - A CEF abre à CREDITADA um crédito fixo, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), com recursos provenientes do Banco Central do Brasil e destinados aos projetos prioritários, do Programa de Desenvolvimento Ferroviário, a seguir relacionados: I) Melhoramentos de Via Permanente - Cr\$ 284.000.000,00; II) Construção de Variantes e Ligações Ferroviárias - Cr\$ 116.000.000,00; III) Melhoramento e Ampliação de Pátios Terminais e Estações - Cr\$ 43.100.000,00; IV) Estudos de Projetos e Aquisições Diversas - Cr\$ 56.900.000,00.

SEGUNDA - Os recursos de que trata a cláusula anterior serão creditados na conta nº 006-940010-6, de que a CREDITADA é titular, na Agência Central, da Filial do Rio de Janeiro, da CEF, para utilização de uma só vez, e depois de formalizada a garantia do Tesouro Nacional e após a publicação do presente contrato no Diário Oficial da União.

TERCEIRA - O prazo do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato no Diário Oficial da União.

QUARTA - Sobre o saldo devedor da CREDITADA incidirão encargos financeiros à taxa de 2% (dois por cento) ao mês, calculados, debitados e exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida.

Parágrafo Único - Os encargos financeiros estipulados nesta cláusula compreendem: I) a taxa de repasse do Banco Central do Brasil, de 1,8% (dezoito décimos por cento) ao mês; II) a taxa de serviço da CEF, de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês.

QUINTA - A CREDITADA se obriga a resgatar a dívida decorrente do presente contrato, 45 (quarenta e cinco) dias após a data da publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, na Agência Central, da Filial do Rio de Janeiro, da CEF.

SEXTA - Na falta de pagamento da dívida no seu vencimento, a taxa prevista na cláusula QUARTA ficará elevada de 1% (um por cento), a título de mora, sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

SETIMA - Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento do seu crédito decorrente deste contrato, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

OITAVA - A CREDITADA se obriga a obter a garantia do Tesouro Nacional, nos termos da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, cumpridas as formalidades estabelecidas na Portaria nº MF-260, de 09 de julho de 1976, do Senhor Ministro da Fazenda.

NONA - O imposto sobre Operações Financeiras - I.O.F. será debitado na conta a que se refere a cláusula SEGUNDA, por ocasião do crédito previsto na mesma cláusula.

DÉCIMA - Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente instrumento, o foro é o desta cidade.
Brasília, 03 de novembro de 1976.

FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE E, DE OUTRO, O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA - SUDELPA.

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Médico Veterinário JOSIAS LUIZ GUIMARÃES, e o Governo do Estado de São Paulo, através da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a seguir denominada apenas SUDELPA, neste ato representada pelo seu Superintendente, Engº AGATO ESTEVAN FRANCISCO MINGIONE, devidamente credenciado pelo Governador do Estado de São Paulo, acordaram na celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto o planejamento e a implantação do Colégio Técnico de Pesca do Estado de São Paulo, empreendimento que contará com a colaboração do Governo Japonês, fundamentado no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Japão, estabelecido pelo Decreto Federal nº 69.008, de 4 de agosto de 1971, através do fornecimento de equipamentos e recursos humanos.

II - DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução dos objetivos do presente convênio, será constituída, por indicação das partes, Comissão Executiva, destinada a coordenar sua execução, integrada por dois representantes de cada uma das partes convenientes, cabendo a um daqueles indicados pela SUDELPA a coordenação dos trabalhos, mediante designação da SUDEPE.

III - DAS OBRIGAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações dos convenientes se traçam em:

1. DA SUDEPE:

- a) contribuir, neste exercício, com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à conta da verba 04.15.089.1954 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprograma Administração dos Recursos Pesqueiros - Recursos Ordinários do Ministério da Agricultura, conforme Nota de Empenho nº 735....., de 26 de outubro de 1976.

§ 1º - Os recursos serão liberados em parcelas trimestrais, conforme Cronograma de Desembolso aprovado, depositados em conta especial, no Banco do Brasil S/A, na Capital do Estado de São Paulo ou na Cidade de Santos, e movimentados pelo Executor do Convênio;

§ 2º - A terceira parcela será liberada mediante a aprovação da prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente.

§ 3º - Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência do convênio, serão reformulados no Plano de Aplicação de Recursos, para aprovação e movimentação no exercício seguinte.

III - DA SUDELPA:

- a) concorrer, no presente exercício, com a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), do orçamento do corrente exercício (item 4.1.1.1.).

IV - DA SUDEPE E SUDELPA:

- a) estabelecer, com as instituições que possam colaborar na concretização dos objetivos deste convênio, estreito entendimento, de modo a racionalizar e a primar os serviços da Comissão Executiva;
- b) contribuir, visando a assegurar o êxito dos trabalhos, com recursos materiais, físicos e humanos existentes nas organizações;
- c) organizar técnica e administrativamente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente e dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, e a trabalhar conjuntamente;
- d) intercambiar informações técnicas, bem como colocar à disposição, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, servidores considerados indispensáveis à execução dos trabalhos;
- e) destinar os recursos orçamentários necessários para os exercícios subsequentes, conforme programação, em proporções e condições ajustadas entre os convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações da Comissão Executiva:

- a) coordenar o planejamento e a implantação do Colégio Técnico de Pesca e atuar como executora das obras e serviços que visem à consecução dos objetivos previstos neste convênio;
- b) organizar a implantação do Colégio, definindo seus objetivos e limites de atuação; identificar as responsabilidades do Governo do Japão, da SUDELPA e da SUDEPE, bem como as atribuições e vinculações das entidades envolvidas;
- c) planejar, executar e proceder a avaliação de resultados;
- d) coordenar a utilização de todos os recursos técnicos e financeiros destinados ao presente convênio;
- e) planejar a aquisição, receber e zelar pelos equipamentos, instalações e materiais permanentes a serem utilizados no Colégio Técnico de Pesca.

IV - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo da duração deste Convênio será de três (3) anos, podendo ser prorrogado, se necessário, obedecidas as normas legais, até a conclusão dos trabalhos e a transferência da administração operacional do Colégio ao órgão que vier a ser indicado.

Parágrafo Único - A Comissão Executiva ora instituída será extinta, ao final do convênio, após ter sido transferido o acervo do Colégio à nova administração.

V - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência deste convênio decorrerá de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão à data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A denúncia deverá ocorrer a qualquer época sendo que, nesta hipótese, as partes comunicarão uma à outra, e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

VI - DOS BENS ADQUIRIDOS.

CLÁUSULA OITAVA - Os bens adquiridos com recursos do Convênio serão escriturados conforme a modalidade de cada conveniente e ficarão à disposição da SUDELPA. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para sua aquisição.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA NONA - A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á anualmente, de acordo com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pelos convenientes e que serão partes integrantes deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para a execução dos serviços de que trata este instrumento, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Governo Japonês poderá indicar até 2 (dois) membros para acompanhamento da implantação do Colégio, na qualidade de Assessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Executor do Convênio, indicado pela SUDELPA e designado pela SUDEPE, deverá ser o Coordenador da Comissão Executiva, conforme parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento.

VIII - DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília-DF, para conhecer das causas da execução e da interpretação das Cláusulas deste convênio.

E, por estarem justos e convenionados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

São Paulo, 27. de outubro de 1976.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES
Superintendente da SUDEPE

AGATO ROSEVÁN FRANCISCO MINGIONE
Superintendente da SUDELPA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Extrato do Contrato número 19-76 — celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas — ACAR-Am.

a) Espécie — Contrato. b) Objeto — Execução de um programa especial de assistência técnica e análise de projetos para o Distrito Agropecuario da SUFRAMA.

c) Licitação — Dispensada a licitação de conformidade com a alínea "f" do parágrafo 2.º, do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1976.

d) Cobertura legal da despesa — No presente exercício as despesas correrão à conta do seguinte destaque orçamentário da SUFRAMA: Categoria Econômica — Projeto de Implantação do Distrito Agropecuario. Elemento de Despesa 3.1.3.2.

e) Número do Empenho: Empenho número 611-76 de 6 de outubro de 1976.

f) Valor do Contrato: Cr\$ 4.039.183,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e cento e oitenta e três cruzeiros).

g) Prazo: cinco (5) anos. Manaus, 29 de outubro de 1976. — Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria. (Mem. AP nº 188-76)

Extrato do Contrato nº 20-76 — celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e a firma Neuão Campos — Engenharia Ltda.

a) Espécie — Contrato.

b) Objeto — Execução das obras complementares e definitivas de drenagem superficial do sistema viário do Distrito Industrial da SUFRAMA.

c) Licitação — Tomada de Preços nº 001-76.

d) Cobertura legal da despesa — Programa 07393461/669 — Implantação do Distrito Industrial. Elemento de Despesa: 4.1.1.0./05 Outras obras de infraestrutura.

e) Número do Empenho — Empenho nº 658-76 de 20 de outubro de 1976.

f) Valor do Contrato — Cr\$ 2.817.605,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinco cruzeiros).

g) Prazo — Setenta e cinco (75) dias corridos, a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviço pela SUFRAMA.

Manaus, 29 de outubro de 1976. — Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria. (Mem. AP nº 188-76)

Espécie — Contrato nº 21-76, datado de 3 de novembro de 1976.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto — Execução da coleta, transporte e entrega de Malote, contendo Correspondência Agrupada.

Cobertura legal da Despesa — Programa de trabalho 07070212.547. Elemento da Despesa 3.1.3.2.

Número do Empenho — Empenho número 576-76 de 9 de setembro de 1976.

Valor do Contrato — Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Prazo — Por tempo indeterminado.

Partes convenientes — Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus e José Dru-

mond de M. Régo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Manaus, 5 de novembro de 1976. — Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria. (Mem. AP nº 188-76)

Espécie — Contrato de prorrogação nº 22-76, datado de 29 de outubro de 1976.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e Rosquild de Souza Omena.

Objeto — Prorrogação por mais um (um) ano do Contrato de Locação.

Cobertura legal da Despesa — Programa 07070212.547 — Administração

da Superintendência — Categoria Econômica 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

Número do Empenho — Empenho 122-76 de 13 de fevereiro de 1976.

Valor do Contrato — Cr\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte cruzeiros) mensais.

Prazo — Um (1) ano.

Partes convenientes — Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus e Rosquild de Souza Omena, locatário.

Manaus, 5 de novembro de 1976. — Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria. (Mem. AP nº 188-76)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Departamento de Administração Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 18-76

Objeto — Execução de Obras de Meio-Fio e Calçadas em pedra tipo Pirinópolis, no Parque Nacional de Brasília (água Mineral).

Data — 25 de novembro de 1976. Hora — 10 horas.

Local — Sala da Comissão de Licitações, 12º andar, do Palácio do Desenvolvimento do Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no quadro de avisos nos 12º e 13º andares do Palácio desenvolvimento.

Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, diariamente no horário normal de expediente.

Brasília, 10 de novembro de 1976. — Carlos Alberto Vasconcelos, Presidente da Comissão P. de Licitações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região — RJ

EDITAL Nº 54

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de inscrição dos psicólogos abaixo mencionados.

Os interessados deverão procurar pessoalmente a Cédula de Identidade Profissional na sede do CRP-05, Rua Paulo Barreto, 86 — Botafogo.

Nº 1.282-75 — Ana Maria Grunerá Serra

Nº 0006-76 — Maria do Carmo do Amaral Fernandes

Nº 0036-76 — Margarida de Oliveira Silva

Nº 0059-76 — Miriam Blauk Sambursky

Nº 0080-76 — Rachel Szwarc

Nº 0424-76 — Maria Amélia Lima de Araujo

Nº 0443-76 — Jane Maria Fátima de Assis Corrêa

Nº 0630-74 — Paulo Márcio de Castro Ribeiro

Em, 3 de novembro de 1976. — Presidente do CRP — 5ª Região. (Nº 9.215 — 9.11.76 — Cr\$ 85,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

AVISO

Fabricação e Fornecimento de Alimentos destinados à complementação nutricional de gestantes e nutrízes e Crianças de três a trinta e seis meses.

1. LBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência comunica as empresas interessadas que receberá até às 17 horas do dia 10 de fevereiro de 1977 através de sua Comissão de Licitação, na sua sede à Avenida General Justo, número 275, propostas para a fabricação e fornecimento dos alimentos em epígrafe.

2. A presente concorrência se processará nos estritos termos do Edital de Concorrência e seus documentos anexos, que estarão à disposição dos interessados na sede da LBA no endereço acima, Serviço de Comunicação e Documentação (SCD), a partir

do dia 17 do corrente mês. Dita documentação poderá ser retirada em 1 (uma) via por cada interessado, mediante o pagamento, a título de indenização, na Tesouraria da LBA, na sede acima, da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) através de cheque nominal emitido a favor da LBA — Fundação Legião Brasileira de Assistência.

3. A documentação completa para pré-qualificação e habitação preliminar dos interessados, discriminada no Edital de Concorrência, deverá ser apresentada até o dia 14 de janeiro de 1977, no mesmo endereço acima, até 16 horas.

4. A concorrência será de âmbito exclusivamente nacional, vedada a participação de empresas estrangeiras, somente podendo participar as empresas estabelecidas no Brasil.

5. LBA poderá, a seu exclusivo critério, realizar, por si mesma ou através de representantes, inspeções nas fábricas das firmas interessadas em participar da concorrência, para avaliação da capacidade desses fabricantes em fornecimentos dos produtos objeto daquele Edital — Luis Mendes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação. (Nº 8.767 — 11.11.76 — Cr\$ 100,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

EDITAL Nº 03-76

O Presidente da Equipe Técnica de Alto Nível (ETAN) da Escola Paulista de Medicina, designada pela Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 1976, de conformidade com a Instrução Normativa nº 48 de 1975 do DASP, torna público o resultado do processo seletivo destinado à clientela Geral desta Autarquia:

I — Candidato Habilitado Grupo: Outras Atividades de Nível Superior — NS-900

Categoria Funcional: Enfermeiro — NS-904

a) Maria Antonieta Valdes de Borges

Homologo o resultado constante deste Edital.

São Paulo, 10 de novembro de 1976. — Yáeko Inoue, Presidente da ETAN.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 89/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 89/76, referente a execução de serviços de dragagem com drag lines num total de 900.000m3, espalhamento a trator até 1200 horas do material dragado e desmatamento até 350.000m2, nas bacias dos rios Inhambupe e Buranhem, nos Municípios de Entre Rios e Porto Seguro, Estado da Bahia, 4a. Diretoria Regional do DNOS (4a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 31 de agosto de 1976, página nº 3529 e nos órgãos de divulgação da cidade de Salvador-BA "A TARDE" e "JORNAL DA BAHIA", do dia 25 de agosto de 1976 e da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" do dia 25 de agosto de 1976, e Avisos de adiamento publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 21 de setembro de 1976, página número 3798 e nos órgãos de divulgação da cidade de Salvador-BA "JORNAL DA BAHIA" e "A TARDE" dos dias 18 e 20 de setembro de 1976, respectivamente, e da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" do dia 24 de setembro de 1976.

As dezessete horas do dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste D.

DOCUMENTO MANCHADO

partamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERRÉDO BOTTENTUIT e JOSÉ FERREIRA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou nos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e da proposta para a Concorrência nº 89/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSTRUTORA DINIZ GONTELLO LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, a após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA DINIZ GONTELLO LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 8.065.000,00 (oito milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Humberto Lopes Potiguara da Silva
HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA
(Secretário)

Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo
ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

Ayrton Manoel D'Avila
AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador-Membro)

Albert Amand de Berrédo Bottentuit
ALBERT AMAND DE BERRÉDO BOTTENTUIT
(Engenheiro-Membro)

José Ferreira
JOSÉ FERREIRA
(Engenheiro-Membro)

ATA Nº 119/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e da proposta da Tomada de Preços nº 119/76, referente a realização de estudos e projetos visando a valorização rural de uma área localizada na margem direita do rio Paraguaçu, nas cercanias da Baía Negra e a jusante da cidade de Ladário, no Estado de Mato Grosso, Sa. Diretoria Regional do DNCS (Sa.DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 119/76.

Às quinze horas do dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERRÉDO BOTTENTUIT e JOSÉ FERREIRA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Aberta a sessão na hora prevista pelo Edital e não havendo nenhum participante para a presente licitação, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Humberto Lopes Potiguara da Silva
HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA
(Secretário)

Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo
ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

Ayrton Manoel D'Avila
AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador-Membro)

Albert Amand de Berrédo Bottentuit
ALBERT AMAND DE BERRÉDO BOTTENTUIT
(Engenheiro-Membro)

José Ferreira
JOSÉ FERREIRA
(Engenheiro-Membro)

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

((CLPS))

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO Nº 1.266

2ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PIS - PASEP

UNIFICAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO

Divulgação nº 1.274

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL